

# Câmara Municipal de Uibaí

Contrato

*Estado da Bahia*

1

*Câmara Municipal de Uibaí*

CNPJ: 63.086.490/0001-00

RUA ORIENTE, Nº 250, CENTRO, TÉRREO, CEP 44950-000, UIBAÍ - BAHIA

**CONTRATO GLOBAL****Nº 012/2015****PROCESSO ADMINISTRATIVO****Nº 012/2015**

*Contrato de Serviços de Operador e Manutenção dos Equipamentos de Som do Poder Legislativo entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA e o Senhor: VALTERLI DA SILVA BIÃO, de conformidade com às cláusulas estabelecidas abaixo.*

**CLAUSULA 1º - PARTES:****1.1 - CONTRATANTE**

*CÂMARA MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ /MF nº 63.086.490/0001-00, com sede na Rua Oriente, Nº 250, Uibaí, Estado da Bahia, representada neste ato, por seu Presidente, o Senhor: ANTÔNIO ALVES PIRES, CPF nº 347.283.095-68, RG nº 09.013.236-68/SSP-Ba, residente e domiciliado na cidade de Uibaí, Estado da Bahia.*

**1.2 - CONTRATADO**

*VALTERLI DA SILVA BIÃO, brasileiro, maior, residente e domiciliado no Povoado de Lagoinha, Município de Uibaí, Estado da Bahia, portador do RG nº 07.075.460-87/SSP-Ba /SSP-Ba, CPF nº 688.627.845-20. Vem celebrar o presente Contrato de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação nº 012/2014, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações posteriores, sujeitando-se os comentários às suas normas e às Cláusulas e condições a seguir ajustadas.*

**1.3. FUNDAMENTOS LEGAIS.**

*O Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 24, inciso IV, e o parágrafo único do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, devidamente ratificado pelo ordenador de Despesa da Câmara Municipal de Uibaí, Bahia. acima indicado.*

Rua Oriente | 250 | Centro | Uibaí-Ba

[www.cmuibaí.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cmuibaí.ba.ipmbrasil.org.br)

# Câmara Municipal de Uibaí



Estado da Bahia

2

**Câmara Municipal de Uibaí**

CNPJ: 63.086.490/0001-00

RUA ORIENTE, Nº 250, CENTRO, TÉRREO, CEP 44950-000, UIBAÍ - BAHIA

## CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO:

O Presente contrato tem por objeto Serviços de Operador e Manutenção dos Equipamentos de Som do Poder Legislativo.

## CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO, DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES.

**3.1. DO PREÇO** - O Preço Global será de R\$ 7.880,00(Sete Mil e Oitocentos e Oitenta Reais). Pagos em 10(dez) parcelas mensais de R\$ 788,00(Setecentos e Oitenta Reais)..

**3.2. DO PRAZO** - O prazo para a realização dos serviços de operador e manutenção dos equipamentos do som será de: 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Outubro de 2015.

**3.3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** - O pagamento será efetuado mediante a emissão de Recibos no período de: 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Outubro de 2015.

**3.4. DOS REAJUSTES** - O preço pactuado neste contrato é reajustável, as partes poderão negociar e firmar um **TERMO ADITIVO** ao presente contrato a qualquer tempo, conforme acordo entre as partes.

## CLÁUSULA 4ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. A despesa da execução deste contrato correrá a conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento em vigor para o exercício 2015.

Dotação Orçamentária	Atividade e Projeto	Elemento e Sub-Elemento
1.01	2.001	3390.36.00

## CLÁUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Atender às solicitações extra do CONTRATANTE em face de ocorrência de fatos excepcionais e/ou justificar a critério dela.

5.2. Realizar a entrega dos serviços de operador e manutenção dos equipamentos de som, no prazo pactuado, mediante requisição do Contratante.

# Câmara Municipal de Uibaí



Estado da Bahia

3

Câmara Municipal de Uibaí

CNPJ: 63.086.490/0001-00

RUA ORIENTE, Nº 250, CENTRO, TÉRREO, CEP 44950-000, UIBAÍ - BAHIA

## CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Acompanhar e verificar a perfeita execução deste contrato, em todas as suas fases até o seu término.

6.2. Informar, por escrito, todas e quaisquer alterações nos prazos e cronogramas da execução deste contrato.

6.3. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO no prazo e forma estipulada neste Contrato

## CLÁUSULA 7ª - DA RESCISÃO:

A Rescisão do presente Contratado poderá ser:

7.1. Determinada por ato motivado da administração, após processo regular assegurado a contraditório a ampla defesa, nos casos do artigo 78, I, XII e XVII e parágrafo único da lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2. Amigável, através de aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 60(Sessenta) dias.

7.3. Judicial, nos termos da legislação.

7.4. Os casos fortuitos ou de força maior, serão excluídos das responsabilidades do CONTRATADO e do CONTRATANTE.

## CLÁUSULA 8ª - DAS PENALIDADES:

8.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumida caracterizará a inadimplência do CONTRATADO, ficando a mesma, garantia de defesa prévia, sujeita às seguintes penalidade:

I. Advertência.

II. Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da etapa não cumprida.

## CLÁUSULA 9ª - FORO:

9.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Uibaí, Estado da Bahia, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas instrumentárias abaixo

# Câmara Municipal de Uibaí



Estado da Bahia

4

Câmara Municipal de Uibaí

CNPJ: 63.086.490/0001-00

RUA ORIENTE, Nº 250, CENTRO, TÉRREO, CEP 44950-000, UIBAÍ - BAHIA

assinadas, nomeadas e identificadas, obrigando-se por seus herdeiros ou sucessores, a qualquer título.

UIBAÍ, BA, 02 DE JANEIRO DE 2015.

ANTÔNIO ALVES PIRES  
PRESIDENTE - CONTRATANTE

VALTERLI DA SILVA BIÃO  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

ELIO DE CARVALHO FERREIRA  
CI Nº 02.104.194-14/SSP-BA

ANA PAULA FERNANDES DE CARVALHO  
CI Nº 12.544.070-73/SSP-BA

O Presente Contrato estar Conforme as Disposições contidas na Legislação pertinente, notadamente no quadro previsto na lei nº 8.666/93 e suas alterações.

\_\_\_\_\_  
RODRIGO BEZERRA MACHADO PIRES  
OAB-Ba nº 24.822

# Câmara Municipal de Uibaí



Estado da Bahia

Câmara Municipal de Uibaí

CNPJ: 63.086.490/0001-00

RUA ORIENTE, Nº 250, CENTRO, TÉRREO, CEP 44950-000, UIBAÍ - BAHIA

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 012/2015.

MODALIDADE - DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 009/2015.

1. OBJETO: Serviços de Operador e manutenção dos Equipamentos de Som do Poder Legislativo do Poder legislativo Municipal.

2. CONTRATADO: Valterli da Silva Bião

3. VALOR GLOBAL: R\$ 7.880,00(Sete Mil e Oitocentos e Oitenta Reais).

4. VALOR Mensal: R\$ 788,00(Setecentos e Oitenta Reais).

5. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 10(Dez) Meses: 02.01.2015 a 31.10.2015.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

7. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93, e alterações posteriores.

8. DATA: 02 de Janeiro de 2015.

ANTÔNIO ALVES PIRES

PRESIDENTE

## CERTIDÃO

Certifico que o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2015, acima mencionado foi afixado no Mural de avisos da Câmara Municipal de Uibaí, Estado da Bahia, Em 02 de Janeiro de 2015 para CONHECIMENTO GERAL.

UIBAÍ - BAHIA, 02 DE JANEIRO DE 2015.

MARCO ANTÔNIO DA CRUZ SILVA

1º SECRETARIO